



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 09 de maio de 2017.

Of. nº. 231/2017-DOP

Exmo. Sr.

JEFFERSON VERNIER

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Encaminha documento**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, esclarecimentos referente ao Projeto de Lei nº. 31, de 27 de abril de 2017, como seguem abaixo:

A Lei Municipal nº. 1.603, de 24 de novembro de 2016, autorizou o Executivo Municipal a receber da empresa Amipla Empreendimentos S/A imóveis urbanos em Dação em Pagamento de Tributos Municipais.

Para a contabilização da entrada destes imóveis no Patrimônio do Município faz-se necessário o lançamento na conta “despesa” para contrapartida da conta “receita” IPTU, ou seja, para cada débito um crédito.

Considerando não existir previsão no Orçamento corrente para a natureza da despesa 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis – FR 000, existe a necessidade de abertura de crédito adicional especial.

O objeto do Projeto de Lei em análise corresponde justamente a esta abertura (crédito adicional especial), ou seja, da conta intitulada “despesa”.

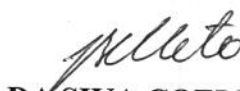
Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 593/2017

Data 11/05/17 às 10 h 25 min

Nome Jefferson Vernier


JOSÉ DA SIVA COELHO NETO
Prefeito Municipal